



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO N º 01/2018

Edital de chamamento público para a seleção de parceria através de TERMO DE FOMENTO para a execução de Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro, em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações.

O Prefeito Municipal de Camapuã, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto nesta Prefeitura Municipal, o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018**, de acordo com o que determina a Lei nº 13.019/2014, e na presença da Comissão de Seleção designada pela **Portaria nº 512/2018 de 11 de abril de 2018**, e as cláusulas e condições deste Edital, para firmar TERMO DE FOMENTO, com Organizações da Sociedade Civil estabelecida no limite territorial do município de Camapuã-MS:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Chamamento Público é a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por Organização da Sociedade Civil (OSC) sediadas ou com representação atuante e reconhecida no Município de Camapuã-MS, que tenham por objetivo e iniciativas projetos voltados à execução de Exposição Agropecuária e julgamento de animais, as seguintes atividades:

Exposição agropecuária:

- Leilões de bovinos, machos e fêmeas nelore e cruzamento industrial, para cria, recria e engorda;
- Torneio Leiteiro, com participação da raça Girolando nacional, com premiação de rosetas, troféis e valor em espécie (doação), devendo os animais estar em dia com o controle sanitário, normatizado pelo DDSA/IAGRO;
- Torneio de Laço comprido, com premiações nas várias modalidades;
- Julgamento do gado leiteiro, com a participação das raças Holandesa, Gír, Girolando e outros, com premiações dos animais vencedores, devendo os animais estar em dia com o Controle Sanitário, normatizado pelo DDSA/IAGRO;
- Exposição de gado solteiro contemplando diversas raças, devendo os animais estar em dia com o controle sanitário, normatizado pelo DDSA/IAGRO;
- Exposição de equídeos, cavalos da raça Mangalarga e Quarto de Milha, registrados e não registrados, devendo os animais estar em dia com o controle sanitário, normatizado pelo DDSA/IAGRO;
- Oficinas técnicas com instrutores do setor agropecuário e de confecção artesanal e produções artísticas;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

-
-
-
-
-
-
- Palestras Gerais na área do Agronegócio;
 - Estandes para mostra e comercialização de produtos e insumos agrícolas, agropecuários e industriais e de tecnologia, exemplo produção de alimentos, insumos agrícolas, tratores, colheitadeiras e instrumentos de precisão;
 - Instalação de barracas, bares e restaurantes, para apreciação da culinária regional;
 - Instalação de parque de diversão infantil;
 - Rodeio em Carneiros, para as crianças, com premiação do 1º ao 3º lugar;
 - Rodeio em Touros com premiação do 1º ao 5º lugar, com Locução, com apólice de seguro para os peões de rodeio, quinta-feira 21:00 horas, sexta-feira 20:00 horas, sábado 20:00 horas e domingo 21:00 horas;

Feira de Artesanato:

- Estandes para mostra do artesanato local em tecidos, madeira, ferro, papel e pedra;

Shows artísticos musicais:

- Execução de shows artísticos musicais com artistas de renome regional e nacional, a serem selecionados pela OSC, conforme especificações:

- Quarta-feira, Show com a Dupla Goiano e Paranaense;

- Quinta-feira show com a Dupla Lino e Nando;

- Sexta-Feira show com a Dupla Trio Parada Dura;

- Sábado show com a Dupla Hugo e Guilherme;

- Domingo Show com a Dupla Luis Goiano e Girsell da Viola.

- Apresentação artística, valorizando os Grupos de Viola e Violeiros do Município de Camapuã-MS, conforme especificações:

- Quarta-Feira show com a dupla Rodrigo e Matheus;

- Quinta-feira show com a dupla Miro e Luan;

- Sexta-feira show com a dupla Ronair e Edinho;

- Sábado show com o grupo Rapadura;

Observação os Shows de Quarta-feira, Quinta-feira e Domingo portão aberto, sexta e sábado serão cobrados ingressos.

Para a execução da 40ª Exposição Agropecuária, com apresentação de shows e rodeio deverão ser disponibilizados, os seguintes aparatos e equipamento:

- Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, deverá ser entregue a OSC vencedora do chamamento público até 03 dias úteis antes do início do evento e a infraestrutura de montagem dois dias úteis antes do evento;

- Camarote, se houver máximo 100 pessoas;

- Palco I;

- Sonorização do Palco I;

- Iluminação do Palco I;

- Banheiros químicos, masculinos, femininos e de acessibilidade;

- Stands para praça de alimentação em alvenaria e feira com lonas anti-chama conforme projeto;

- Catracas

- Sistema Informatizado de Controle de Ingressos tipo máquina de cartão;

- Portaria com bilheteria: O Valor da entrada a ser cobrado será de no máximo R\$ 20,00 (vinte reais), sendo meia entrada para estudantes, servidores públicos e demais



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

casos previstos na legislação vigente. Entrada franca para crianças acompanhadas dos pais ou responsáveis, com idade de até 14 anos. Os portões serão liberados no primeiro dia do evento (quarta-feira) e no último dia (Domingo).

- Segurança privada, com Brigadista com registro na Polícia Federal;
- Gerador elétrico de emergência;
- UTI móvel e equipe médica;
- Material de publicidade, constando a OSC gestora do evento, apoio Prefeitura e patrocinadores;
- Apresentar relatório informatizado constando apuração de publico pagante;

Local de realização do evento

- A realização do objeto deste chamamento público se dará obrigatoriamente no Parque de Exposições “Domingos Rodrigues Ferreira”, localizado na Rua Antônio Inácio Barbosa, s/nº, na Vila Diamantina, em Camapuã-MS;
- Caberá a OSC as adaptações necessárias e a emissão de laudos técnicos de engenharia e Corpo de Bombeiro Militar de Mato Grosso do Sul para realização do evento.

2. TIPO DE PARCERIA

2.1. Esta parceria será realizada por meio de TERMO DE FOMENTO na forma do art. 17 da lei 13.019/2014.

2.2. Não será admitida a atuação em rede.

3. DO VALOR PREVISTO PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO

3.1. O valor único que a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL transferirá a OSC para viabilizar a parceria será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

3.2. O valor previsto no item 3.1 poderá ser alterado se houver redefinição de metas para a parceria.

3.3. A OSC poderá atribuir valor de contrapartida no Plano de Trabalho, se responsabilizando pela sua execução.

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente objeto deverá ser executado no mês de maio de 2018, iniciando a partir da data de assinatura do TERMO DE FOMENTO, podendo ser aditivado.

5. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria correrá por conta da seguinte dotação:

2052 - Incentivo às Atividades Culturais

47 – Número da Dotação

02.008.13.392.0017.2052 – 3.3..50.43.00.00 – Natureza da Despesa



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Descrição – Subvenções Sociais

6. DATA E LOCAL DE ENTREGA DO PLANO DE TRABALHO E DEMAIS DOCUMENTOS

Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação da OSC e o Plano de Trabalho, deverão ser entregues no dia 16 de maio de 2018, às 8:00h, na Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, localizado na Rua Bonfim, 441, Centro, deste município, não sendo considerados os envelopes apresentados em atraso.

7. DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Camapuã (www.camapua.ms.gov.br) conforme art. 26 da Lei 13.019/2014 e no quadro de avisos.

8. DO CONTEÚDO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

8.1. A Documentação necessária à Habilitação e o Plano de Trabalho deverão ser apresentadas em envelopes distintos e lacrados conforme modelos abaixo:

**IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO INICIAL E PLANO DE TRABALHO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018**

**IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FINAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018**

8.2. O Envelope 01 deverá conter:

- Comprovação de no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Plano de Trabalho, conforme modelo constante do Anexo I – Plano de Trabalho a este edital.

8.3. O Envelope 02 deverá conter:

- Prova de regularidade jurídica: Estatuto, Contrato Social ou documentos equivalentes;
- Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

-
-
-
-
-
-
- c) Cópia do Cartão do CNPJ da organização da sociedade civil celebrante, comprovando no mínimo 01 (um) ano de existência;
- d) Ata de posse do mandato da atual diretoria;
- e) Relação nominal atualizada dos Dirigentes da entidade, com endereço, número da Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF), conforme Anexo II – Relação dos Dirigentes da Entidade;
- f) Cópia do CPF e Carteira de Identidade do Presidente ou representante legal da entidade;
- g) Declaração que a entidade não tem como dirigentes membro do Poder ou Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública Municipal ou seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- h) Certidão da Regularidade para com a Fazenda Municipal;
- i) Certidão da Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- j) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- k) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;
- l) Certidão Negativa de débitos trabalhistas;
- m) Declaração de Utilidade Pública Municipal se houver;
- n) Declaração de que a organização da sociedade civil não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos;
- o) Declaração de contabilidade regular Anexo III – Declaração de Contabilidade Regular;
- p) Comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
- q) Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme Anexo IV – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
- r) Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo V – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
- s) Declaração de Ciência e Concordância conforme Anexo VI – Ciência e Concordância.

8.4. Os documentos deverão ser apresentados em única via, em papel timbrado da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, em língua portuguesa, redigida com clareza e de maneira metódica e racional, de modo a oferecer fácil compreensão, com todas as folhas assinadas ou rubricadas manualmente pelo representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou por seu procurador legalmente constituído.

8.5. Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento e no envio de



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

10.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, o chamamento público ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

10.5. A Comissão de Seleção designada pelo Prefeito Municipal abrirá primeiramente o envelope nº 01 e, estando este de acordo com o previsto neste Edital, verificará posteriormente os documentos de habilitação (envelope nº 02).

10.6. A Comissão de Seleção poderá suspender a sessão sempre que julgar necessário para analisar os documentos objetivando confirmar as informações prestadas.

10.7. Após o exame da documentação apresentada e a formulação de eventuais impugnações, deverá a Comissão de Seleção apresentar sua decisão sobre a habilitação da participante e consultá-la sobre a interposição de recursos, determinando o prazo para este fim.

10.8. Será inabilitada a Organização da Sociedade Civil cuja documentação não satisfizer às exigências deste Chamamento Público.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

11.1. A Comissão de Seleção utilizará os critérios citados na tabela abaixo para classificação do Plano de Trabalho:

| | Crítérios para Seleção e Julgamento | Plenamente Satisfatório (A) | Satisfatório (B) | Insatisfatório (C) |
|---|--|-----------------------------|------------------|--------------------|
| 1 | Viabilidade das atividades/propostas – se os objetivos apresentados são viáveis e exequíveis | 2 | 1 | 0 |
| 2 | Consonância com objetivos propostos – Se os objetivos estão de acordo com o previsto pela legislação correspondente aos programas de apoio a atividade exercida. | 2 | 1 | 0 |
| 3 | Coerência do valor global proposto com o valor referência – Se os valores apresentados na proposta são exequíveis e se estão | 2 | 1 | 0 |



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

| | | | | |
|----------------------------------|---|-----------|---|---|
| | em consonância com o valor referêcia. | | | |
| 4 | Capacidade técnica e operativa – se a proposta traz conhecimento sobre a realidade do público alvo e se demonstra experiência com o serviço proposto. | 2 | 1 | 0 |
| 5 | Coerência dos indicadores apresentados para aferição do cumprimento das metas – Se as metas propostas a serem alcançadas estão em acordo com o objeto e objetivos e se estão claras quanto a sua efetividade. | 2 | 1 | 0 |
| Pontuação máxima a ser concedida | | 10 pontos | | |

11.2. Ocorrendo empate serão adotados os seguintes critérios para desempate:

| Critérios para Desempate de Propostas | |
|---------------------------------------|---------------------------------------|
| 1 | Mais tempo de Inscrição no CNPJ |
| 2 | Maior número de prêmios/condecorações |
| 3 | Sorteio |

11.3. A proponente que apresentar grau insatisfatório em qualquer dos itens dos critérios de avaliação será desclassificada.

11.4 A classificação obedecerá ao grau de pontuação obtido pelas proponentes, sendo aferida através da somatória dos pontos indicados em A, B ou C, conforme Tabela de Critérios para seleção e julgamento descrita no item 11.1.

12. DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO

12.1. Após selecionada a Proposta, será assinado o Termo de Fomento, conforme minuta constante do Anexo VII – Minuta do Termo de Fomento entre a Organização da Sociedade Civil e a Administração Municipal e, a qual incumbirá o repasse dos valores em conta corrente específica, conforme Plano de Trabalho e cronograma de desembolso da parceira.

12.2. Será de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, providenciar a publicação do extrato do Termo de Fomento, nos moldes e no prazo da legislação vigente, a contar da data de sua assinatura.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

16. DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) inexecução do objeto;
- b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
- c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- d) descumprimento dos termos previstos neste instrumento.

17. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

17.1. A prestação de contas se dará de acordo com a liberação do repasse, conforme pactuado no Termo de FOMENTO.

17.2. Os relatórios da prestação de contas serão disponibilizada no site do município, permitindo a visualização por qualquer interessado, dando ampla publicidade e transparência dos recursos públicos.

17.3. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se compromete em manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

18. DAS PROIBIÇÕES

Fica ainda proibido à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras Organizações da Sociedade Civil, congêneres ou não;
- b) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;
- c) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de FOMENTO;
- d) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
- e) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de FOMENTO;
- f) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
- g) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
- h) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
- i) deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho;

